



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 8 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3289

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Licitações	-----	01 até 02.
Atos Administrativos	-----	03 até 04.

Licitações



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação fundada no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 – Contratação Emergencial.

Processo nº 5688/2020.

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 07 de abril de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5688/2020

BASE LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 – Contratação Emergencial.

OBJETO: Aquisição de materiais do tipo equipamentos de proteção individual como adoção de medida emergencial para redução e enfrentamento contrata risco de proliferação do COVID 19.

CREADOR: ANTÔNIO CARLOS SABACK ALVES JÚNIOR - EPP


VALOR: R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 07 de abril de 2020


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

Atos Administrativos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO GABINETE DO PREFEITO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	RECOMENDAÇÃO Nº 02/2020

Considerando que este Controle Interno no exercício de suas atribuições, compete dentre outras atividades, instruir os demais órgãos desta Administração, com fulcro na Lei. nº 264/2006, art.8º, inciso I.

Considerando que foi decretada a situação de emergência por parte deste município através do Decreto nº. 348/2020, para enfrentamento da crise mundial instalada mundialmente por conta do coronavírus (Covid-19).

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações, tratam de uma nova hipótese temporária de dispensa de licitação, vigente somente enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).

Considerando a possibilidade de flexibilização de exigências burocráticas, porém permanecendo a necessidade de atendimento a requisitos básicos mínimos para a instrução do termo de referência em atendimento ao Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, este Controle Interno:

RECOMENDO:


Que seja utilizado, para efeito de contratação de bens e serviços para atender as necessidades decorrentes da pandemia do COVID19, as informações, conforme detalhamento que segue:

1 - DECLARAÇÃO DO OBJETO – Solicito a aquisição / prestação do serviço de _____, conforme descrito na planilha que segue anexo. O QUE VOCÊ QUER COMPRAR? QUANTO NECESSITO? POR QUE ESTA QUANTIDADE? ESTA QUANTIDADE É SUFICIENTE PARA ATENDER AO PERÍODO DE PANDEMIA? EM QUAL PRAZO?

2 - FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO – identificação da necessidade. QUAL É O PROBLEMA? O QUE ESTÁ ACONTECENDO? POR QUE PRECISA DO PRODUTO/SERVIÇO? POR QUE O PRODUTO/SERVIÇO IRÁ AJUDAR A RESOLVER O PROBLEMA? O QUE VOCÊ PRETENDE ALCANÇAR AO REALIZAR A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO?

3 - DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA- Descrição da solução como um todo, explicitando que o objeto da licitação é uma parte desta solução A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO AJUDARÁ A RESOLVER PARTE/TODO DO PROBLEMA?

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;- certidões de regularidade, preço, forme de entrega, prazo de entrega, prazo de pagamento, forma de pagamento, vigência e/ou execução do contrato (se necessário).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO GABINETE DO PREFEITO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	RECOMENDAÇÃO Nº 02/2020

5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – Os critérios de seleção são os meios de diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair à proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre as licitantes. As licitações devem apresentar os seguintes grupos de critérios de seleção, conforme o caso:

- 5.1. habilitação;
- 5.2. técnicos obrigatórios ou opcionais;
- 5.3. aceitabilidade de preços global e unitário;
- 5.4. julgamento das propostas, incluindo os critérios de preferência aplicáveis e, se aplicável, a margem de preferência.

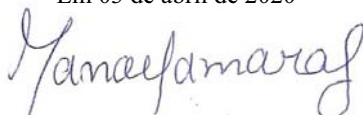
6 - ESTIMATIVAS DOS PREÇOS OBTIDOS POR MEIO DE, NO MÍNIMO, UM DOS SEGUINTE PARÂMETROS

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo
- d) contratações similares de outros entes públicos;
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

Anexar todas as cotações e apresentar a justificativa de preço e da escolha do contratado

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Uma vez definido o objeto que se quer contratar e estimado o seu valor total, **é necessário verificar se há orçamento disponível para a contratação.**

Em 03 de abril de 2020



Manoela Amaral
Controladora Geral